



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 139/2019-CSMP**

**A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a implantação do sistema SAJ-MP no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o fato de que, à medida que o sistema SAJ-MP é implantado, cessa o recebimento e envio, pelos órgãos de execução, de processos extrajudiciais via sistema MP Virtual;

**CONSIDERANDO** o prazo de 3 (três) dias, previsto na Resolução n.º 006/2015-CSMP, para remessa dos autos ao c. CSMP para fins de revisão de arquivamento;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de a Secretaria do c. CSMP receber processos extrajudiciais via sistema SEI e recadastrá-los no sistema MP Virtual, sem afetar o andamento das demais atividades afetas ao Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, de 02/12/2019 até 03/02/2020, o envio, na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP, de processos extrajudiciais ao c. Conselho Superior do Ministério Público, pelas Promotorias de Justiça da Capital que operam no sistema SAJ-MP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Manaus (Am.), 29 de novembro de 2019.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
*Procuradora-Geral de Justiça*  
*Presidente do c. CSMP*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**  
*Membro e Corregedora-Geral*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**  
*Membro*

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**  
*Membro e Secretária do c. CSMP*

**KARLA FREGAPANI LEITE**  
*Membro*

**SILVIA ABDALA TUMA**  
*Membro*

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**  
*Membro*